



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 13
DE SETEMBRO DE 2018: -----**

----- Aos treze e um dias do mês de Setembro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Viana do Castelo e no salão nobre da Câmara Municipal sita no edifício da Câmara Municipal, realizou-se uma reunião da Comissão Permanente sob a presidência de Flora Passos Silva, Presidente da Assembleia Municipal, e a presença dos Deputados Municipais Luis Manuel Miranda Palma (PS), Manuel Rodrigues Salgueiro (JFI), Sandro Durães (PSD), Antonio Gonçalves da Silva (CDU), Luis Louro (BE), José Augusto Meleiro Rodrigues (CDS/PP), Luís Jorge Videira (MPT). Secretariou a Coordenadora Técnica da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Georgina Maria Ferreira Marques. Pelas dezoito horas, foi declarada aberta a reunião. A Câmara Municipal fez-se representar pelo Presidente da Câmara José Maria da Cunha Costa. -----

REALIZAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA

MUNICIPAL:- Dando início aos trabalhos, foram discutidos os seguintes assuntos, nos termos do que dispõe o número 2 do artigo 21º do Regimento desta Assembleia Municipal:- **(01) ORDEM DE TRABALHOS:-** A Presidente da Assembleia deu conhecimento de que no passado dia 7 de Setembro o Agrupamento da CDU remeteu a esta Assembleia Municipal um requerimento a solicitar a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal tendo por fundamento a Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto sobre a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais, tendo a este propósito sido respondido via email no próprio dia cujo conteúdo se transcreve:- "A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e

Mandato 2017-2021

para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no n.º 2 do artigo 4.º que se admite a sua concretização gradual já em 2019 mediante comunicação, até 15 de setembro de 2018, à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido. Decorre do n.º 1 do mesmo artigo 4.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 44.º, ambos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa. Sendo que os diplomas legais de âmbito setorial ainda não se encontram publicados foram as autarquias locais dispensadas da comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais a que se refere o n.º 2, do artigo 4.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conforme comunicado da DGAL, circular da ANMP e ofício do Ministério da Administração Interna, que se juntam ao presente email. Entende-se que apenas com publicação dos referidos diplomas sectoriais as autarquias estarão em condições de dar cumprimento ao solicitado n.º 2, do artigo 4.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, identificando a natureza e a forma em que irá ocorrer a transferência de competências, bem como a afetação dos respetivos recursos necessários à concretização das mesmas. Deste modo e pelo presente email levo ao seu conhecimento que esta edilidade não irá adotar qualquer procedimento sobre esta matéria, ou seja a marcação de uma reunião extraordinária da Assembleia Municipal, conforme é solicitado pelo requerimento nesta data recebido e remetido pelo Agrupamento da CDU, por considerar que não se encontram reunidas as condições legais para o efeito, conforme parecer que se junta. (a) Flora Silva.”. De seguida, deu conhecimento dos assuntos remetidos pela Câmara Municipal para agendamento na próxima sessão ordinária da Assembleia através do ofício GAP-206, de 10 de Setembro, tendo sido distribuído em formato papel o expediente de todos os pontos, tendo de seguida o Presidente da Câmara prestado esclarecimentos sobre o



conteúdo do mesmo. Face ao atrás exposto, foi deliberado realizar a mesma no próximo dia **21 de Setembro, (Sexta-Feira), pelas 21 horas, no Teatro Municipal Sá de Miranda**, desta cidade de Viana do Castelo com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;**
- 2. FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - IMI**
- 3. LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC RELATIVO AO ANO DE 2018**
- 4. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS**
- 5. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)**
- 6. REGIME DE INCENTIVOS 2019**
- 7. DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) - EXECUÇÃO DE INTERSEÇÃO GIRATÓRIA EM MAZAREFES (EN 308)**
- 8. SISTEMA DE ÁGUAS DO ALTO MINHO - MINUTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS DE EXPANSÃO OU REABILITAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS**
- 9. PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO REGULAMENTAR PARA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI 165/2014**
- 10. PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO REGULAMENTAR PARA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI 165/2014**
- 11. ALIENAÇÃO DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE CHAFÉ - 1ª FASE - RATIFICAÇÃO**
- 12. ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT - ALUDEC, SA SUCURSAL EM PORTUGAL - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO**
- 13. ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT - ABÍLIO RODRIGUES PEIXOTO & FILHOS, SA- ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO**
- 14. ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT - ALUMIBARROS, CAIXILHARIA EM ALUMÍNIO, LD.ª - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO - RETIFICAÇÃO DE ARTIGO**
- 15. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO E PARTILHA DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

Mais foi resolvido que os documentos que servem de suporte aos pontos da ordem de trabalhos constam do site da Câmara Municipal, no endereço www.cm-viana-castelo.pt, e podem ser consultados no referido site, clicando em órgãos autárquicos, assembleia municipal, bem como que os mesmos documentos vão estar disponíveis, para entrega, em formato digital, para os deputados municipais que os quiserem levantar na Secção de Actas, para além de terem já sido fornecidos a todos os

Mandato 2017-2021

agrupamentos políticos, pelo que irá ser dispensado o envio dos mesmos nos termos da alínea f) do artigo 20º do Regimento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Presidente da Assembleia e os deputados municipais Luis Palma (PS), Manuel Salgueiro (JFI), Sandro Durães (PSD), António Silva (CDU), Luis Louro (BE), José Meleiro (CDS/PP), Luís Videira (MPT). **(02) GRELHA DE TEMPOS DE INTERVENÇÃO:-** Relativamente ao assunto em título e no cumprimento do que dispõe a alínea d) do número 1 do artigo 21º, conjugada com número 3 do artigo 31º, ambos do Regimento desta Assembleia Municipal, foi deliberado definir a seguinte grelha de tempos de intervenção:-

Nº	ASSUNTOS	TEMPOS
1	INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA	30 minutos
2	FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - IMI	30 minutos
3	LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC RELATIVO AO ANO DE 2018	30 minutos
4	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	30 minutos
5	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TM DP)	30 minutos
6	REGIME DE INCENTIVOS 2019	30 minutos
7	DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) - EXECUÇÃO DE INTERSEÇÃO GIRATÓRIA EM MAZAREFES (EN 308)	30 minutos
8	SISTEMA DE ÁGUAS DO ALTO MINHO - MINUTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS DE EXPANSÃO OU REABILITAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS	30 minutos
9	PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO REGULAMENTAR PARA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI 165/2014	30 minutos
10	PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO REGULAMENTAR PARA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI 165/2014	30 minutos
11	ALIENAÇÃO DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE CHAFÉ - 1ª FASE - RATIFICAÇÃO	30 minutos
12	ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT - ALUDEEC, SA SUCURSAL EM PORTUGAL - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO	30 minutos
13	ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT- ABÍLIO RODRIGUES PEIXOTO & FILHOS, SA- ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO	30 minutos
14	ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT - ALUMIBARROS, CAIXILHARIA EM ALUMÍNIO, LD.ª - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO - RETIFICAÇÃO DE ARTIGO	30 minutos
15	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO E PARTILHA DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	30 minutos

Mandato 2017-2021

Mais foi deliberado, que os tempos atrás definidos irão ser distribuídos nos termos do seguinte quadro:

	90 MINUTOS	60 MINUTOS	30 MINUTOS
PS (15+6)=21	31	21	8
J.F.INDEPENDENTES (16)	23	15	6
PSD (7+3)=10	15	10	4
CDU (3+2)=5	9	5	3
CDS/PP (1)	4	3	3
BE (1)	4	3	3
MPT (1)	4	3	3
CÂMARA MUNICIPAL	31	21	8

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Presidente da Assembleia e os deputados municipais Luis Palma (PS), Manuel Salgueiro (JFI), Sandro Durães (PSD), António Silva (CDU), Luis Louro (BE), José Meleiro (CDS/PP), Luís Videira (MPT). **(04) ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-** E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa, pelas vinte horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.



Georgi-Yar

